



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 058, DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica subsequente ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no Campus Patos.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso X, do artigo 9º, do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando N° 86/2011/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus Patos, conforme consta no Processo N° 23168.000372/2011-90 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica subsequente ao Ensino Médio, constante no Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, no Campus Patos, com 80 vagas anuais, em período integral, a ser ofertado pelo Campus Patos, estabelecido provisoriamente na Ac Rodovia PB 110, S/N (Colégio Agrícola), Bairro Jatobá, Alto da Tubiba, no Município de Patos/PB.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

PAULO DE TARSO COSTA HENRIQUES
Presidente do Conselho Superior